



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, às 08 horas e 25 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 456/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa na data de 14/12/2022. **Projeto de Lei nº 457/2022** – finda a análise do Projeto de Lei nº 457/2022 e da Emenda Modificativa/Aditiva nº 001/2022 apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável a ambas proposições. **Projeto de Lei nº 460/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa na data de 14/12/2022, tendo o edil ratificado seu voto na reunião desta comissão ocorrida em 09/02/2023. Ainda, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Requerimento nº 04/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a análise e emissão de Parecer Técnico por parte da Controladoria do Legislativo acerca do Projeto de Lei nº 460/2023. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2022** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, da qual o Vereador Cid Corrêa é Relator, devendo, portanto, reunir-se juntamente aos demais edis para análise da proposição. Contudo, na reunião desta comissão ocorrida em 09/02/2023, o Vereador Cid Corrêa solicitou fosse constatado em ata, seu voto favorável ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2022. **Projeto de Lei nº 462/2023** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 465/2023** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 467/2023** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”; o edil solicitou ainda cópia do referido projeto de lei ordinária. **Projeto de Lei nº 468/2023** – após análise da proposição,



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG  
Cidade das Areias Brancas  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro  
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 468/2023. **Projeto de Lei nº 469/2023** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 469/2023. **Projeto de Lei nº 470/2023** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto *contrário* ao Projeto de Lei nº 470/2023. **Projeto de Lei Complementar nº 035/2023** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”; o edil solicitou ainda cópia do referido projeto de lei complementar. **Projeto de Lei Complementar nº 036/2023** – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”; o edil solicitou ainda cópia do referido projeto de lei complementar. **Projeto de Resolução nº 009/2023** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Resolução nº 009/2023. No tocante ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 407/2022**, encaminhado através da Mensagem nº 197/2022, o Vereador Cid Corrêa já havia sido informado de sua nomeação como Membro da Comissão Especial para análise do citado veto, devendo, portanto, reunir-se junto aos demais membros para emissão de parecer, observado os prazos regimentais. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.

  
Cid Corrêa  
Relator